



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

- 1.1. Credenciamento de campo(s) privado(s), sendo de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para o uso público, no qual deve(m) ser localizado(s) dentro do Município de Coimbra-MG, para sediar as partidas da Copa União Coimbra, que será realizada aos sábados e aos domingos, pelo período de 21 de fevereiro a 08 de março, conforme cronograma da competição. Como contrapartida pela cessão do espaço privado, será autorizada a exploração livre dos pontos comerciais existentes no local, ficando expressamente proibida a cobrança de ingressos ou qualquer valor para acesso do público às dependências do campo privado.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Sobre o Objeto:

- 2.1.1. O credenciamento de campo(s) privado(s), de uso público, dentro do Município de Coimbra/MG, é necessário para garantir a continuidade da Copa União Coimbra, em razão da interdição do campo tradicional anteriormente utilizado. A competição possui relevante interesse público, pois promove o esporte, o lazer, a integração social e a participação da comunidade.
- 2.1.2. O modelo de credenciamento adotado assegura a realização do campeonato sem custos diretos para o Município, uma vez que a contrapartida consiste na livre exploração dos pontos comerciais pelos responsáveis pelos campos credenciados, garantindo economicidade à Administração.
- 2.1.3. A seleção e organização do(s) campo(s) serão realizadas pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, com apoio dos setores técnicos, observando critérios de segurança, infraestrutura e adequação à prática esportiva, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Serão consideradas aptas as propostas de campos que atenderem integralmente aos seguintes requisitos mínimos:

- Campo com gramado natural;
- Dimensões aproximadas de 100 m x 60 m;
- Gramado batido e em boas condições de uso;
- Marcação visível do campo;
- Entrega completa da documentação exigida.

Os campos habilitados participarão de rodízio para utilização, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBS: A desclassificação será feita se não atender às exigências do item 3 deste Termo de Referência e se não atender o EDITAL.

Item	DESCRIÇÃO
1	Credenciamento de campo(s) privado(s), sendo de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para o uso público, no qual deve(m) ser localizado(s) dentro do Município de Coimbra-MG, para sediar as partidas da Copa União Coimbra, que será realizada aos sábados e aos domingos, pelo período de 21 de fevereiro a 08 de março, conforme cronograma da competição. Como contrapartida pela cessão do espaço privado, será autorizada a exploração livre dos pontos comerciais existentes no local, ficando expressamente proibida a cobrança de ingressos ou qualquer valor para acesso do público às dependências do campo privado.

A autorização para exploração das atividades comerciais nos espaços cedidos não gera para o Município de Coimbra/MG qualquer vínculo, obrigação contratual, responsabilidade trabalhista, tributária ou financeira, limitando-se ao Departamento de Cultura, Desporto e Turismo apenas ao direito de fiscalizar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das normas estabelecidas no edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os interessados deverão estar com o campo(s) privado(s) em condições adequadas de uso e atender as exigências contidas no Edital e sobre as especificações do campo, garantindo segurança, limpeza, acessibilidade e infraestrutura mínima para a realização das partidas.
- 5.2. O(s) responsável(eis) pelo(s) campo(s) devem(rão) disponibilizar o espaço nos dias e horários definidos no cronograma oficial da Copa União Coimbra.
- 5.3. O Município, por meio do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, será responsável pela organização das partidas e pela definição da distribuição dos jogos entre os campos credenciados.
- 5.4. O(s) campo(s) devem(rão) permitir o acesso livre do público, sendo expressamente proibida a cobrança de ingressos ou qualquer valor para entrada.
- 5.5. A exploração dos pontos comerciais existentes no local será permitida como forma de contrapartida, respeitadas as normas sanitárias, de segurança e de organização do evento.
- 5.6. O(s) responsável(veis) pelo(s) campo(s) comprometem-se a cumprir todas as normas legais, sanitárias e de segurança vigentes.
- 5.7. O descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a exclusão do campo do credenciamento, sem direito a qualquer indenização.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar do credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em envelope, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Coimbra-MG.

OBS: Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

Documentação de Pessoa física:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais - (CPF);
- c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - (CPF);
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual- (CPF);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho)- (CPF);
- f) Número de telefone para contato;
- g) Comprovante de endereço do campo; (conta de energia ou água, por exemplo)
- h) ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ADESÃO E DECLARAÇÕES;
- i) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA NENHUM FUNCIONÁRIO (FGTS);
- j) Certidão atualizada do Registro do Imóvel, comprovando a titularidade do proprietário participante.

Obs.: Em caso de imóvel em inventário, todos os herdeiros constantes no processo deverão apresentar a documentação exigida, ou, alternativamente, outorgar procuração a um representante legal para assinatura em nome de todos.

Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual OU Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais, em pleno vigor;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual, em pleno vigor;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante, em pleno vigor;
- g) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS, em pleno vigor;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), em pleno vigor;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em pleno vigor, e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- j) Número de telefone para contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

k) ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ADESÃO E DECLARAÇÕES;

l) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA NENHUM FUNCIONÁRIO (FGTS);

m) Certidão atualizada do Registro do Imóvel, comprovando a titularidade do proprietário participante.

Obs.: Em caso de imóvel em inventário, todos os herdeiros constantes no processo deverão apresentar a documentação exigida, ou, alternativamente, outorgar procuração a um representante legal para assinatura em nome de todos.

7. DO PAGAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

7.1. Não haverá qualquer pagamento pecuniário por parte do Município de Coimbra/MG ao(s) campo(s) credenciado(s), uma vez que a participação ocorrerá mediante contrapartida.

7.2. A contrapartida consistirá na autorização para a livre exploração dos pontos comerciais existentes no local durante a realização das partidas da Copa União Coimbra.

7.3. A autorização para utilização do campo somente será concedida após a formalização do credenciamento e a apresentação de toda a documentação exigida.

7.4. O credenciado receberá Alvará ou autorização específica que o habilitará a utilizar o espaço exclusivamente nos dias e horários definidos no cronograma oficial da competição.

7.5. A autorização será válida apenas para o período da realização da Copa União Coimbra, não gerando qualquer direito de prorrogação automática.

7.6. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na revogação da autorização, sem direito a indenização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

8.1. A Autorizada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

8.1.1. Disponibilizar o campo em perfeitas condições de uso, garantindo segurança, limpeza, iluminação adequada e infraestrutura mínima para a realização das partidas.

8.1.2. Cumprir rigorosamente o cronograma, os horários e as orientações estabelecidas pela organização da Copa União Coimbra.

8.1.3. Permitir o acesso livre do público, sendo expressamente proibida a cobrança de ingressos ou qualquer valor para entrada nas dependências do campo.

8.1.4. Zelar pela conservação do espaço, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante a utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8.1.5. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança, sanitárias e de organização do evento.

8.1.6. Permitir e facilitar a fiscalização por parte do Município, sempre que solicitado.

8.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela exploração dos pontos comerciais existentes no local, assumindo todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e operacionais decorrentes.

8.1.8. Manter válidas todas as licenças, autorizações e alvarás necessários ao funcionamento das atividades.

8.1.9. Não transferir, ceder ou sub autorizar o uso do espaço a terceiros sem prévia autorização do Município.

8.1.10. Cumprir integralmente as disposições previstas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL

9.1. Fornecer a arbitragem para todas as partidas realizadas no local;

9.2. Disponibilizar bolas em condições adequadas para a realização dos jogos;

9.3. Disponibilizar equipe de apoio nos dias de jogos, com a finalidade de auxiliar na organização, controle das partidas, recepção das equipes e suporte à coordenação do evento;

10. DAS PENALIDADES E REVOGAÇÃO

10.1. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste edital, no termo de referência ou na legislação vigente sujeitará a autorizada às penalidades cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificada, sem que disso resulte direito à indenização.

10.3. A revogação também ocorrerá em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela autorizada.

10.4. A aplicação das penalidades não afasta a responsabilidade civil, administrativa ou penal, quando couber.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A execução deste será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

11.2. A apresentação da documentação e formulário de adesão implica, por parte do interessado, a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

aceitação de todos os termos e condições deste Termo de Referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de cultura, Desporto e Turismo.

Coimbra MG, 21 de janeiro de 2026.

Douglas José de Queiróz Paiva Gonçalves
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo